



## PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA O FERIADO DE FINADOS DIA 2 DE NOVEMBRO

### ITINERÁRIO

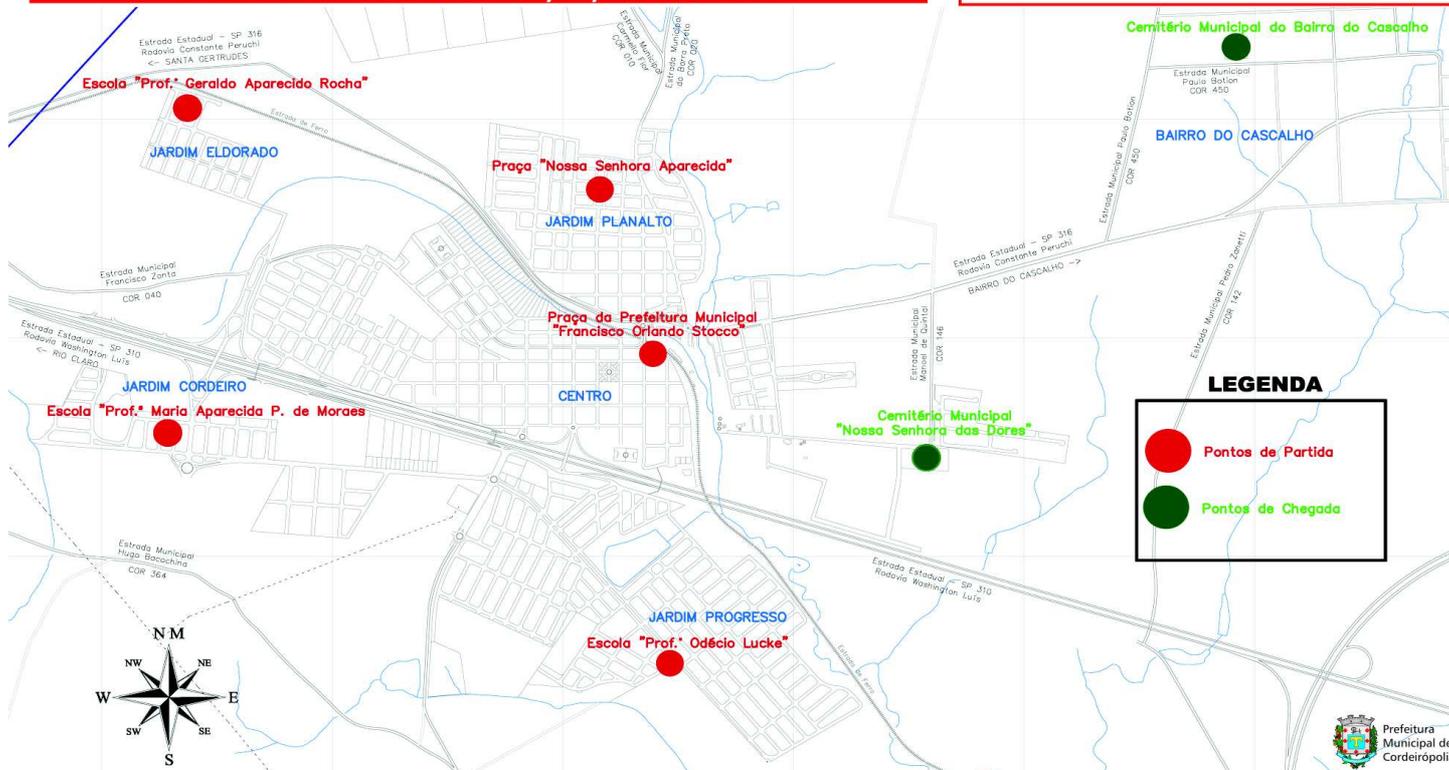
### PONTO

- |                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| ➊ JARDIM ELDORADO       | Escola Geraldo Rocha    |
| ➋ JARDIM CORDEIRO       | Escola Maria AP. Pagoto |
| ➌ JARDIM PROGRESSO      | Escola Odécio Lucke     |
| ➍ CENTRO                | Prefeitura Municipal    |
| ➎ JARDIM PLANALTO       | Prça. Nsa. Aparecida    |
| ➏ CEMITÉRIO MUNICIPAL   |                         |
| ➐ CEMITÉRIO DE CASCALHO |                         |

**\*Considerar sempre o horário de saída a partir do Jardim Eldorado**

**HORÁRIOS DE SAÍDA: As 7, 10, 13 E 15 horas**

**AVISO:** No Cemitério de Cascalho haverá uma pausa de 30 minutos e após isso o ônibus fará o trajeto inverso até o Jardim Eldorado de onde sairá novamente no próximo horário



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3.771 de 16 de outubro de 2012**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	1.050,00
<b>Total.....</b>					<b>1.050,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0032	1.050,00
<b>Total.....</b>					<b>1.050,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 16 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.773 de 16 de outubro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirapolis.sp.gov.br](http://www.cordeirapolis.sp.gov.br)

Órgão	CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado
	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	12.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	12.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	18.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	12.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0175	12.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0227	12.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0257	12.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	12.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0405	12.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0447	6.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0449	6.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0459	12.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0471	12.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0480	12.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0491	12.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0502	91.500,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0517	12.000,00
<b>Total.....</b>					<b>277.500,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0202	27.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0293	160.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0380	90.000,00
<b>Total.....</b>					<b>277.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 16 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.590 de 16 de outubro de 2012**

Institui Comissão da “Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis”, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2917/2012, de 15.10.2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão da Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis, que será constituída da seguinte forma: Presidente - Amarildo Antonio Zorzo; Vice Presidente - Geraldo Claudemir Maronesi; e membros: Vivaldo Aparecido de Quintal; Marco Antonio Jardim; Pascoal Florivaldo Zarus; Altamir Lautenschlager; João César Maniaes; Mauro Sérgio Sala; José Aparecido Benedito, e, José Roberto Fantucci, para procederem o acompanhamento, supervisão e demais providências alusivas ao evento, a realizar-se no período de 14 a 19 de novembro de 2012.

**Art. 2º** - A comissão constituída conforme disposto

no “caput”, do artigo anterior, deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 19 de novembro de 2012, a prestação de contas relativa as despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros designados através do artigo 1º desta Portaria, não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação a qualquer título, sendo por conseguinte, considerados de alta relevância para o Município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 16 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.591 de 18 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica a contar de 18 de outubro de 2012, alterada a situação funcional do servidor Sr Alessandro Nardini, portador do RG nº 26.874.867-6, lotado no cargo de Assessor de Secretário – Referência E (ch-40) - Secretaria de Finanças e Orçamento, para o cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Compras e Almoxarifado – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.612, de 10 de fevereiro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.592 de 18 de outubro de 2012**

Convalida nomeação da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica a contar de 08 de outubro de 2012, convalidada a nomeação de Adriana Moura da Silva,

portadora do RG nº 32.077.665-7, para exercer as funções do cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2012, m revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 36/2012**  
Contrato: 037/2012  
Data: 26/09/2012  
Licitação: Concorrência nº. 02/2011  
Contratada: Engep – Engenharia e Pavimentação Ltda  
Objeto: execução de serviços de conservação e manutenção de sistema viário, no município de Cordeirópolis.  
Prazo: 10/01/2013  
Processo Administrativo nº. 2797/2012

**Contrato: 82/2012**  
Data: 08/10/2012  
Valor: R\$ 283.000,00  
Licitação: Pregão Presencial nº. 42/2012  
Contratada: Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda  
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura para a realização da Festa do Peão de Cordeirópolis em 2012.  
Prazo: 19/11/2012  
Processo Administrativo: 728/2012

**Contrato: 85/2012**  
Data: 16/10/2012  
Valor: R\$ 49.000,00  
Licitação: Convite nº. 60/2012  
Contratada: Comercial Eletronando Ltda Epp  
Objeto: prestação de serviços de poda de árvores de grande porte próximo a rede de fiação elétrica e remoção de exemplares arbóreos em diversos locais no município de Cordeirópolis, para atendimento da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.  
Prazo: 180 dias  
Processo Administrativo: 1819/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 001/2012**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 01/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Eroserv Comércio Assistência Técnica Máquinas e Equipamentos Elétricos e Mecânicos Ltda-ME, com valor de R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Eroserv Comércio Assistência Técnica Máquinas e Equipamentos Elétricos e Mecânicos Ltda-ME.

**Cordeirópolis**, 08 de fevereiro de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012**

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo “split” para várias secretarias do município.  
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 038/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Spaceair Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda-ME, com valor total de R\$40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais); com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa: Spaceair Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda-ME.

**Cordeirópolis**, 29 de outubro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 035/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem de pneus de veículos da frota municipal.  
Tendo à licitação acima homologada em 20/09/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 26/09/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.  
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.  
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.  
**Cordeirópolis, 01 de Outubro 2012.**  
**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

Empresa: **NSA Recauchutagem de pneus Ltda-FL**  
CNPJ: 00.596.469/0003-05

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.109,40 (dezoito mil, cento e nove reais e quarenta centavos)</b>
--------------	--

Empresa: **Alvorada Comércio e Recauchutagem de pneus Ltda**  
CNPJ: 03.050.725/0001-82

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)</b>
--------------	---

Empresa: **J. Caldeira & Cia Ltda**  
CNPJ: 62.064.753/0001-18

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.374,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais)</b>
--------------	--

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2737/2012**

Fundamentação legal:  
- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,  
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show musical com a dupla sertaneja "João Bosco & Vinícius", no dia 18/11/2012, na Festa do Peão de Cordeirópolis, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP  
Contratada: S4 Produções Artísticas Ltda-ME  
CNPJ: 08.047.906/0001-73

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Ratificação: Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 23 de Outubro de 2012.

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANTONIO LUIZ VASQUES**, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Prorroga o provimento de vagas ao emprego publico de Escriturário homologado em 15 de outubro de 2010 pelo mesmo período (15/10/2012 a 14/10/2014).

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet), e afixado no lugar de costume no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 15 de outubro de 2012.

**ANTONIO LUIZ VASQUES**  
Presidente-Executivo  
Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 261 do Regimento Interno, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia 31 de outubro de 2012, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, subscrito pela Comissão Executiva do Diretório Municipal de Cordeirópolis do Partido Humanista da Solidariedade, que dispõe sobre o acolhimento, solidariedade, estímulo à prosperidade e outras providências envolvendo os moradores de diversos bairros, visando retirá-los da área de vulnerabilidade humana e social, especialmente crianças e adolescentes.

A audiência, que será aberta com a maioria absoluta dos membros das Comissões designadas, tem o fim exclusivo de apreciar o relatório apresentado e obedecerá ao disposto no § 2º do art. 261 do Regimento Interno, com a seguinte ordem:

- leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;
- defesa oral da propositura, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável uma única vez, por mais 15 (quinze) minutos;
- debates sobre a constitucionalidade da propositura;
- debates sobre os demais aspectos da propositura;

Nos termos do § 1º do art. 261 do Regimento Interno, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal a cópia da propositura e do relatório, no período de 24 a 29 de outubro de 2012.

Cordeirópolis, 17 de outubro de 2012.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 261 do Regimento Interno, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 7 de novembro de 2012 às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 59/2012, de iniciativa popular, subscrito pela Comissão Executiva do Diretório Municipal de Cordeirópolis do Partido Humanista da Solidariedade, que dispõe sobre a eliminação do déficit habitacional e da especulação imobiliária de terrenos e glebas urbanizáveis e do abandono, deterioração e mau uso de edifícios fechados ou abandonados na zona urbana.

A audiência, que será aberta com a maioria absoluta dos membros das Comissões designadas, tem o fim exclusivo de apreciar o relatório apresentado e obedecerá ao disposto no § 2º do art. 261 do Regimento Interno, com a seguinte ordem:

- leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;
- defesa oral da propositura, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável uma única vez, por mais 15 (quinze) minutos;
- debates sobre a constitucionalidade da propositura;
- debates sobre os demais aspectos da propositura;

Nos termos do § 1º do art. 261 do Regimento Interno, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal a cópia da propositura e do relatório, no período de 24 a 26 de outubro de 2012.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2012.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil  
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
Rua Toledo Barros, nº 238 - Centro - CEP 13490-000  
(19) 3546-6838 - e-mail: transito.cordeirapolis@hotmail.com



**COMUNICADO 012/2012**

**Dia de Finados – Acesso ao Cemitério Municipal de Cordeirópolis pela Rua Manoel Beraldo e saída pela Estrada Municipal Manoel de Quintal (COR 146)**

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito – Dimutran comunica aos condutores em geral que no dia **02/11/2012 (Dia de Finados)** o acesso ao Cemitério Municipal de Cordeirópolis será realizado pela Rua Manoel Beraldo, seguindo pela Avenida da Saudade e com a respectiva saída pela Estrada Municipal Manoel de Quintal (COR 146), conforme o mapa abaixo.

Comunica também que os veículos que trafegarem pela Rodovia Constante Peruchi (SP 316) no sentido Bairro do Cascalho-centro deverão, obrigatoriamente, acessar o Cemitério Municipal pela Rua Manoel Beraldo.



Cordeirópolis, 22 de outubro de 2012.

**GERALDO CLAUDEMIR MARONESI**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

**VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL**  
Diretor Municipal de Trânsito

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.